

*...e dou te, nos termos da Portaria n° 624/2025, de 17 de setembro de 2025, e  
cumprimento do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.  
referido documento foi publicado em 02/10/2025  
até da Prefeitura Municipal de Alfenas.*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

A Comissão Especial para condução do processo eleitoral para a eleição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeia através da portaria nº 624/2025 de 17 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto do Art. 44 da Lei Municipal nº 4.246, de 06 de janeiro de 2011, torna público aos servidores da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, exceto os Profissionais da Educação, cujo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos foi estabelecido em lei específica, à convocação de **eleição para os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional**, composta por um titular e suplente de cada carreira (anexo I) para gestão 2026/2027, que ocorrerá de acordo com as normas previstas no presente Edital 2026/2027.

Art. 1º - Poderão concorrer à eleição os servidores públicos efetivos que já tenham cumprido o estágio probatório.

Parágrafo único. As inscrições estarão abertas do dia 09 de fevereiro de 2026 até a data de 13 de fevereiro de 2026, no horário das 12 às 18 horas.

Art. 2º - Serão eleitos 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada carreira (relação anexo I).

Art. 3º - Os **registros de candidatura** se darão por meio de requerimento e ficha de inscrição (anexo II) protocolado no setor de Protocolo Central da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado à Rua Juscelino Barbosa, nº 1609 – Centro.

Art. 4º - A ordem dos candidatos na cédula de votação respeitará a ordem alfabética de protocolo dos requerimentos.

Art. 5º - As eleições serão realizadas por meio de voto de todos os servidores públicos efetivos que quiserem participar.

Art. 6º - **As eleições serão realizadas no dia 11 de março de 2026, no Teatro Municipal no período das 08 às 16h.**

Art. 7º - A cédula de votação será entregue ao servidor mediante assinatura na lista de participação.

Art. 8º - Cada servidor deverá votar apenas em um candidato da sua carreira.

Parágrafo único: será anulada a cédula que contiver voto para mais de um candidato ou que estiver rasurada.

Art. 9º - A **apuração** será realizada no Teatro Municipal o dia 11 de março de 2026, após o encerramento da votação.

Art. 10º - Serão declarados eleitos como **titulares** os candidatos que obtiverem o maior número de votos e **suplentes** os segundos mais votados de cada carreira.

Parágrafo único: havendo empate, será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço na Prefeitura.

  
23/01/2026

Art. 11º - O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Especial para condução do processo eleitoral para a eleição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional nomeada através da portaria nº 624/2025 de 17 de setembro de 2025.

Art. 12º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Comissão Especial**

Portaria 624/2025.

Certifico e dou fé, nos termos da Portaria nº 612/2011 e  
cumprimento do artigo 89 Lei Orgânica Municipal, que  
referido documento foi publicado em 02/02/2026  
ano da Prefeitura Municipal de ...

*Taciane A. Gonçalves*  
Atendente

*Maria L*

*Guilherme* *Paulo*

*Assessor*  
28/01